



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



## CERTIDÃO

Página 01

MATRÍCULA

90.461

FICHA

01F

FRENTE



### República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Lote de terreno urbano designado pelo alfanumérico 01-A da Quadra 189, situado no Loteamento denominado Brasilinha Sudoeste, em Planaltina-GO. Área total de 155,10m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 5,17m para a Rua 19; Fundos com 5,17m para o lote 02; Lado Direito com 30,00m para o lote 01-B; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 28. Cadastro imobiliário: 1.017.0QD189.0000.000001A.000.

**PROPRIETÁRIA:** DS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 34.184.830/0001-38, estabelecida na Quadra 23, Lote 23, Apartamento 104, Condomínio Green Valley, Santa Rita, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.5-53.923, deste Ofício.

PROTOCOLO: 112.544, de 03/06/2020.

Planaltina-GO, 25 de junho de 2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,62.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-90.461 em 24/07/2020.

#### CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 113.244, de 20/07/2020.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 20/07/2020.

De acordo com o Alvará de Construção nº 677/2020 e Habite-se nº 232/2020, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 74,72m<sup>2</sup> composta de: 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 corredor, 02 dormitórios, 01 área e 01 garagem.

Certidão negativa de débitos do INSS nº 001052020-88888533; CEI nº 90.003.84533/76.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 102.343,98, colhido do CUB vigente no mês de junho de 2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 513,67.

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.2-90.461 em 29/09/2020.

#### COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 114.408, de 29/09/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2393360-5, firmado em Planaltina-GO, em 23/09/2020.

TRANSMITENTE: DS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, já qualificada.

**ADQUIRENTE:** EVA MARIA SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, empregada doméstica, RG nº 2154936 SSP/DF, CPF nº 726.955.871-04, residente e domiciliada na Quadra 11, Lote 32-D, Etapa 01, Setor Aeroporto, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 120.000,00.

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.

Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

Escrevente Revisora: Gismere Maria de Carvalho Oliveira

R.3-90.461 em 29/09/2020.

#### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 114.408, de 29/09/2020.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Medida Provisória nº 996/2020) - Número: 8.4444.2393360-5, firmado em Planaltina-GO, em 23/09/2020.

**DEVEDOR FIDUCIANTE:** EVA MARIA SILVA DE SOUSA, já qualificada.

**CREADOR FIDUCIÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$

90.461



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA <b>90.461</b>	FICHA <b>01V</b> VERSO	CNM 024984.2.0090461-74
----------------------------	------------------------------	-------------------------

88.700,00; Valor da Garantia: R\$ 124.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 12.233,00; Recursos da Conta Vinculada do FGTS: R\$ 6.617,46; Recursos próprios: R\$ 12.449,54; Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.1161% a.a; Valor da primeira prestação: R\$ 499,40; Vencimento da primeira prestação: 23/10/2020; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.**

Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias:

Escrevente Revisora: Gismere Maria de Carvalho Oliveira

AV.4-90.461 em 21/08/2023.

### CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 132.124, de 11/08/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 03/08/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 130.433 desta serventia.

TRANSMITENTE: EVA MARIA SILVA DE SOUSA, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$127.337,34.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO:00982308112329525430004

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 138.237, em data de 11 de agosto de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 90.461, extraída por meio digital. **Erã o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor:** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público-lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 21 de agosto de 2023.

Selo: 202308.00982308212410934420025

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



**Página 1**

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº138.237, em data de 11 de agosto de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 90.461**, do seguinte teor:

**AV.4-90.461 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.**

**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 21 de agosto de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:21/08/2023

Hora Emissão 16:35:56

Selo: 202308.00982308212405426930016

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>